



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.617.459/0001-00



TERMO DE REFERÊNCIA
DOC. Nº 127/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2024 – MODALIDADE: DISPENSA Nº 07/2024

Torna-se público que a Câmara Municipal de Nova Lacerda – MT, por meio departamento de licitação, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento (menor preço), na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Nº 11.871 de 29 de dezembro de 2023.

1.0. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA:

1.1. O objeto da presente dispensa é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO PARA REFORMA DA FACHADA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA-MT, APROXIMADAMENTE 44 METROS LINEAR DE FACHADA, CONTENDO: PROJETO ARQUITETÔNICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E QUANTITATIVO, PROJETO PAISAGÍSTICO, PROJETO LUMINOTÉCNICO, DETALHAMENTO DE REVESTIMENTOS E CORES E ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos:

1.2. A contratação ocorrerá por item, conforme tabela constante abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Qtde	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO PARA REFORMA DA FACHADA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA-MT, APROXIMADAMENTE 44 METROS LINEAR DE FACHADA, CONTENDO: PROJETO ARQUITETÔNICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E QUANTITATIVO, PROJETO PAISAGÍSTICO, PROJETO LUMINOTÉCNICO, DETALHAMENTO DE REVESTIMENTOS E CORES E ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS.	UND	01	R\$ 11.189,31	R\$ 11.189,31
Valor estimado total R\$ R\$ 11.189,31 (onze mil e cento e oitenta e nove reais e trinta e um centavos).					

1.3 O critério de julgamento adotado para escolha da proposta mais vantajosa será o menor preço por item, observadas as demais exigências contidas no presente termo e seus anexos, quanto às especificações do objeto, alinhamento da proposta e demais exigências de habilitação e entrega do objeto.

1.4 Todos os documentos que compõem a efetiva entrega do objeto licitado, deverão, após sua aprovação final, ser entregue por meio físico e em arquivo digital à contratante.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 01.617.459/0001-00



2.0. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA FÍSICA:

2.1. A participação na presente dispensa física, se dará por meio do envio da proposta de preço, declarações e documentos de habilitação constantes no anexo III deste termo, no email: camaramunicipalnl@hotmail.com ou presencialmente na sede da Câmara Municipal de Nova Lacerda-MT, Avenida Dioguinho, nº 669 – São José - Nova Lacerda - MT.

3.0. DA VIGENCIA E DO PRAZO CONTRATUAL:

3.1. A vigência do contrato para entrega efetiva do objeto da presente dispensa será de 60 (sessenta) dias contados a partir da assinatura do contrato com a empresa licitante, podendo ser prorrogado, a critério da contratante, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.2. Durante o prazo de vigência do contrato, a empresa deverá apresentar um pré-projeto, que após apresentação, entendendo ser necessário, poderá ser alterado/modificado a critério da autoridade competente, antes da sua aprovação final.

4.0. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1. Os pagamentos serão realizados mediante ordem de pagamento, posterior, empenho e liquidação, pelo departamento contábil da Câmara, que será realizado mediante a apresentação da nota fiscal e respectivo atesto de recebimento efetivo do objeto, de acordo com o item 1.4, sendo este pagamento devidamente aprovado pelo presidente e tesoureiro responsáveis, os quais serão efetuados em até 15 (quinze) dias da entrada na Nota Fiscal na tesouraria.

4.2. São exigências para o pagamento:

- 4.2.1. Regularidade para com a seguridade social – INSS/FGTS/ CNDT;
- 4.2.2. Regularidade com as fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- 4.2.3. Emissão de nota fiscal devidamente preenchida;

5.0. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. A despesa financeira decorrente da contratação do objeto supra definido correrão por conta de dotação orçamentária identificada pelo Código conforme abaixo, sendo verificada a cada ano de exercício, inclusive deve estar prevista no plano plurianual, quando o contrato ultrapassar 01 (um exercício) financeiro.

5.2. Rubrica orçamentária: 01.001-01.031.1000.2000 - 3.3.90.39.00.0.100 (prestação de serviços de pessoa jurídica).

6.0. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE INSTRUÇÃO DO PROCESSO:

6.1. Contratação direta por dispensa de licitação, com base na Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 75, inciso II, Decreto Nº 11.871 de 29/12/2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 01.617.459/0001-00



7.0. ANEXOS:

- 7.1. Anexo I – Especificações do Objeto;
- 7.2. Anexo II – Modelo de Proposta Comercial;
- 7.3. Anexo III – Documentação Exigida para Habilitação;

Nova Lacerda MT, 19 de junho de 2024.

Ademilson Gomes Soares
Secretário Mesa Diretora
Câmara Municipal de Nova Lacerda - MT



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.617.459/0001-00



ANEXO I
ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2024

1 – OBJETO

1.1 - Este Termo de Referência tem por finalidade orientar interessados em participar do certame para contratação de empresa apta a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO PARA REFORMA DA FACHADA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA-MT, APROXIMADAMENTE 44 METROS LINEAR DE FACHADA, CONTENDO: PROJETO ARQUITETÔNICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E QUANTITATIVO, PROJETO PAISAGÍSTICO, PROJETO LUMINOTÉCNICO, DETALHAMENTO DE REVESTIMENTOS E CORES E ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS, conforme as condições, especificações e exigências técnicas constantes neste Termo de Referência e anexos.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 - Justifica-se a contratação do objeto desta dispensa, atendendo solicitação do presidente da Câmara Municipal, tendo em vista, obter projeto arquitetônico para a reforma e modernização da fachada da sede do Legislativo Municipal.

Considerando ainda, que a estrutura deste imóvel, encontra-se com a pintura, jardinagem e iluminação bastante antiga, desgastada e deteriorada em razão das ações climáticas e também pelo longo tempo sem reformas, justificamos a presente contratação, buscando obter um projeto arquitetônico moderno que garantirá um prédio mais harmônico, iluminado e conseqüentemente mais conservado e preservado.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.617.459/0001-00



ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2024

Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
Telefone	
E-Mail	

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO PARA REFORMA DA FACHADA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA-MT, APROXIMADAMENTE 44 METROS LINEAR DE FACHADA, CONTENDO: PROJETO ARQUITETÔNICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E QUANTITATIVO, PROJETO PAISAGÍSTICO, PROJETO LUMINOTÉCNICO, DETALHAMENTO DE REVESTIMENTOS E CORES E ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS.

Item	Especificação	Unid.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO PARA REFORMA DA FACHADA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA-MT, APROXIMADAMENTE 44 METROS LINEAR DE FACHADA, CONTENDO: PROJETO ARQUITETÔNICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E QUANTITATIVO, PROJETO PAISAGÍSTICO, PROJETO LUMINOTÉCNICO, DETALHAMENTO DE REVESTIMENTOS E CORES E ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS.	Unidade	01		
Valor Global por extenso: R\$ _____ (_____).					
Prazo de validade da proposta/não inferior a 60 dias.					
Condições de Pagamento					
Prazo e Local de Entrega/Execução					

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada.

Local, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável CPF: _____

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 01.617.459/0001-00



ANEXO III – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2024

1.0. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. OU

1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br. OU

1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. OU

1.4. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil. OU

1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. OU

1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. HABILITAÇÕES FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

2.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

2.2. Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

2.4. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

2.5. Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

2.6. Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

2.7. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

2.8. Cópia legível dos documentos de identificação dos sócios/proprietários.

3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

3.1. Atestado de Capacidade Técnica compatível com o objeto desta contratação.

3.2. Prova de registro ativo no Conselho de Arquitetura de Urbanismo (CAU-MT).